

Regis. no Livro 2  
sob n. 566  
a fls. 20

Fls. 1

# JUIZO DE DIREITO

ANO DE 1946.



COMARCA DE CAÇADOR  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ESCRIVANIA DO CRIME, CIVEL, COMÉRCIO E FEITOS DA FAZENDA

João Santo Dama - Escrivão Vitalício

## JUSTICA DO TRABALHO

Irma Bellotto

Reclamante

Rodolfo Stapazzola

Reclamado

## AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e seis, nesta Cidade de Caçador, em meu cartório, autuei a petição inicial e documentos anexos, que se seguem; da que, para constar, subscrevi este termo.

O Escrivão

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito, investido na administração da Justiça do Trabalho.

Carta Cidadão

IRMA BELOTTQ, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, servente, residente nesta cidade de Caçador, vem, mui respeitosamente, perante V. Excia., expor e reclamar contra a firma RODOLFO STRAPAZZOLA, hoteleiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, sobre o seguinte:

os vistos

1º

que, durante dois anos e meio, trabalhou para o Reclamado, como servente de seu hotel, recebendo apenas apenas vestiário, cama e comida, faltando lhe ser pago o ordenado que havia ficado a critério do reclamado;

2º

que, durante todo esse tempo, não gosou férias, nem lhe foi paga qualquer indenização correspondente;

3º

que trabalhava, diariamente, inclusive domingos, dias santos e feriados, das cinco horas até as onze horas da noite, e muitas vezes mais tarde, ou seja 18 horas diárias, com apenas um descanso de 15 minutos cada refeição, perfazendo, no máximo, 1 hora por dia (de descanso);

4º

que nunca lhe foram pagos qualquer extraordinários, embora os fosse solicitado,

EM RESUMO:

Tomando-se por base o salário mínimo, reclama,	
Férias em dobro (dois anos).....	Cr. \$ 500,00
Salários ordinários 30% s/ o salário	
minimo.....	Cr. \$ 2.250,00
Extras 8.000 horas a Cr. \$ 1,25	10.000,00
Acrescimo de 25% .....	2.500,00
<b>Total geral Cr. \$14.750,00</b>	

Em virtude do que, requer a V. Excia. se digne mandar marcar a audiência de acordo e julgamento, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, notificando-se, nos termos da mesma lei, a reclamada, e a suplicante protesta provar o alegado, com provas testemunhal e documental, e, ainda, outras que julgar de direito.

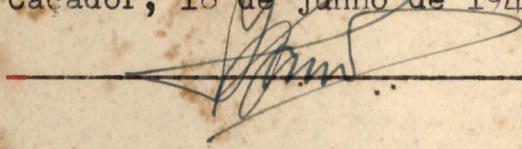
Irma Bellotto

Caçador, 17 de junho de 1946.

Designação

Designo o dia 24 do corrente m<sup>ês</sup> de junho, ás 14 horas, no local de costume, no forum para ter lugar a audiencia relativa á reclamação de fls.

Caçador, 18 de junho de 1946.

 escrivão

Certidão

Certifico que notifiquei o reclamado Rodolfo Stnazzola, que foi entregue a notificaç<sup>ão</sup> pela Oficial de Justiça von Gilsa, conforme aprova o recibo deaixo; bem assim, intimei pessoalmente a reclamante Irma Bellotto, que bem ciente ficou e dou fé.

Caçador, 18 de junho de 1946.

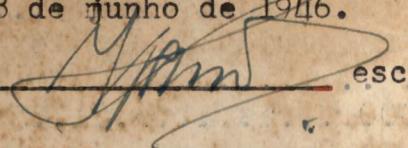
 escrivão

Recebi a carta de notificaç<sup>ão</sup>, referente a junta junta e copia da notificaç<sup>ão</sup>.

Juntada

Junto a estes autos o capia da notificada em frente.

00.000 Caçador, 18 de junho de 1946.

 escrivão

Caçador, 18 de junho de 1946.

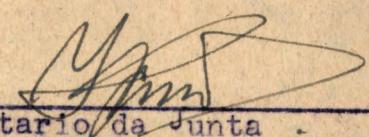
Ilmo. Sr.  
Rodolfo Stappazzola  
Nesta

Fica V.S. notificado pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, ás 14 horas de dia 24 do corrente mes de junho, á audiencia relativa á reclamação constante á copia annexa.

Nessa audiencia deverá V.S. apresentar as provas que julgar necessarias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no maximo, em numero de tres.

O não comparecimento de V.S. á referida audiencia, importará no julgamento da questão á sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto á materia de fato.

Saudações

  
Secretario da Junta

# CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7932

Natureza da correspondência

of Valor

Destinatário

tino

Segredo do registrado

Rodolfo Tapazzola  
Bogador

Pagou Cr\$.

21000



(FACE 2)

## AVISO DE RECEBIMENTO

Número do registrado (ou do vale) 7932

Valor declarado (ou importância do vale)

Natureza do objeto

Data do registro (ou emissão do vale) 19/6/46

Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras  
inválidas, conforme se trate de registrado ou de vale.

Carimbo do Correio de origem  
do objeto

RECEBÍ O OBJETO ACIMA DESCrito

Bogador, de 20 Junho de 1946  
(Local)

Rodolfo Tapazzola  
(Assinatura do destinatário)

Carimbo do Correio de  
destino do objeto

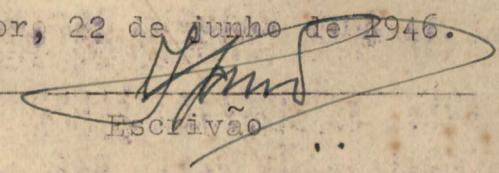
NOTA — O recibo deve ser datado e assinado a tinta e o A. R. devolvido, diretamente, pela primeira  
mala, como correspondência ordinária.

Destaque esta parte da margem acima, na ocasião da entrega do objeto

Juntada

Juntei a estes autos a peticão em frente.

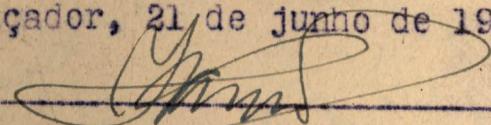
Caçador, 22 de junho de 1946.

  
Escrivão

Cr. \$206,00

Recebi do Snr. Rodoflo Strapazolla, a quantia de  
duzentos e seis cruzeiros, proveniente de custas, no  
processo de reclamação feita por Irmão Bolotto contra  
a mesma firma Rodolfo Strapazolla.

Caçador, 21 de junho de 1946.

  
Escrivão

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito, investido na administração da  
Juzaia do Trabalho.

... para os, à conduta.  
Duz 22. v. b.  
Juzaia amar

Irma Belotto, solteira, residente nesta cidade,  
e Rodolfo Strapazolla, casado, ambos brasileiros e domiciliados  
nesta cidade, havendo entre eles feito acôrdo, no processo  
de reclamação apresentada pela primeira suplicante contra o  
segundo, cujo audiencia esta marcada para o dia 24 do corrente  
mês, as 14 horas, pela importancia de tres mil cruzeiros (...  
Cr. \$3.000,00), consoante as condições seguintes:

1º - o pagamento sera feito da seguinte forma:

- a) um mil cruzeiros a trinta dias, desta data;
- b) um mil cruzeiros a noventa dias e
- c) um mil cruzeiros a cento e cincuenta dias,  
tudo desta data;

2º - a falta do pagamento de qualquer uma dessas  
prestações, no prazo estipulado, importara no  
vencimento das demais, tornando-se toda a impor-  
tancia exequivel:

3º - O pagamento será feito em cartório;

4º - com os pagamentos supra referidos, ficará  
liquidada a reclamação e todas as demais questões  
inherentes ao contrato de trabalho que mantinham,  
inclusive ferias.

E por assim estarem do pleno acôrdo, e haverem  
efetivamente assim ajustado, requerem, mui respeitosamente,  
a V. Excia. se digne de homologar o presente acôrdo, na forma  
da lei.

N. Termos

P. Deferimento

Caçaaor, 21 de junho de 1946.

Irma Belotto

Rodolfo Strapazolla

CONTA DE CUSTAS

Contadas sobre o valor do acôrdo, importam em Cr. \$206,00,  
e serão assim distribuídas:

Ao M.M. Juiz de Direito:

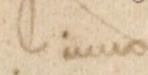
40% sobre o valor total..... Cr. \$ 82,40

Ao Escrivão:

60% sobre o valor total..... Cr. \$123,60

Caçador, 22 de junho de 1946.

 Escrivão

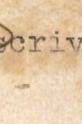


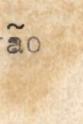
























































































































































































































































































































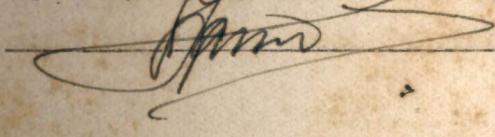


<img alt="Signature of the Notary" data-bbox="

Conclusão

Faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz de Direito.

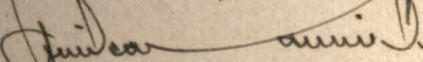
Caçador, 22 de junho de 1946.

 Escrivão

Estou lo q o oceia os os plos. fi-  
wado mas pará, para que em  
ta eues ai vi des effeito.

P. - u b u u v.

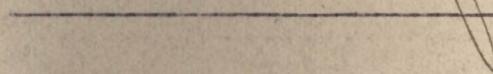
Caçador, 22 de junho 1946.



Data

Recebi estes autos do I.m.Dr.Juiz de Direito.

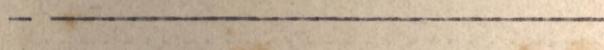
Caçador, 22 de junho de 1946.

 escrivão.

Publicação

Em cartorio, fiz publicação da sentença supra, domo  
é de costume, do que dou fé-

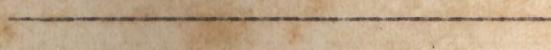
Caçador, 22 qde juhho de 1946.

 escrivão.

Certidão

Certifico ter nesta data, fora do cartorio, intimado as partes, respectivamente, Irma Bellottto e Rodolpho Stappazzola, do conteúdo da sentença supra, que bem cientes ficaram e dou fé.

Caçador, 22 de junhode 1946.

 escrivão

Cr.\$1.000,00

Recebi do Snr. João Santo Damo, Escrivão do Civel e Anexos, a quantia de um mil cruzeiros, proveniente ao primeiro pagamento a que tenho direito no processo trabalhista promovido por mim contra a firma Rodolfo Strapazzola.

E por ser verdade firmo o presente.

Caçador, 31 de julho de 1946.

Jrma Belotto

R E C I B O

CR\$ 1.000,00

Recebí do Sr. Rodolfo Strapazzola a importancia  
supra de Um mil cruzeiros, provenientes do segundo pagamento, no  
processo de reclamação feita por Irma Belotto contra a mesma fir-  
ma Rodolfo Strapazzola.

Caçador, 5 de Outubro de 1946.

---

Escrivão.-

Cr. \$ 500,00

Recebi do Snr. João Santo Damo, Escrivão do Civel e Anexos, a quantia supra de quinhentos cruzeiros, proveniente da metade do segundo pagamento a que tenho direito no processo trabalhista promovido por mim contra a firma Rodolpho Stapazzola.

E, por ser verdade firmo o presente.-

Caçador, 8 de outubro de 1946.

Irma Belotto

Irma Belotto

Cr.\$1.000,00

Recebi do Snr. Rodolfo Stapazzola a quantia de  
um mil cruzeiros (Cr.\$1.000,00), como pagamento da  
ultima prestação do acôrdo feito pelo mesmo com Irma  
Belotto, em uma reclamação trabalhista que esta moveu  
contra aquele.

Caçador, 26 de dezembro de 1946.

Escrivão

Certidão

Certifico que os pagamentos referentes ao contrato, digo, ao acordo de fls., devidamente homologado pelo M.M.Juiz, entre reclamante e reclamado, estão devidamente satisfeitos, do que dou fé.

Caçador, 26 de dezembro de 1946.

Escrivão.

Conclusão

Faço estes autos conclusos ao M.M.Dr. Juiz de Direito.

Caçador, 26 de dezembro de 1946.

Escrivão.-

Aquidate.

an 28.4.65

41

ARQUIVAMENTO

Certifico e dou os que nesse dia, arquive em meu Cartório estes autos, com as formalidades legais, e em cumprimento ao respeitável despacho supra.

Caçador, 28-4-65

Escrivão

Cr. \$1.000,00

Do Snr. Joaõ Santo Damo, Escrivão do Civel, recebi a  
a quantia de um mil cruzeiros, como pagamento do depesito  
feito na reclamação feita por mim contra a firma Rodolfo  
Stapazolla, e que ficou resolvido por um acordo.

Caçador, 4 de março de 1947

Jma Belotto